



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 140, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017. (Projeto de Lei nº 182/2017)

Dispõe sobre rerratificação da Lei Municipal nº3.337, de 19 de abril de 2017.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O texto dos itens 1 e 2, do artigo 1º da Lei Municipal 3.337, de 19 de abril de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

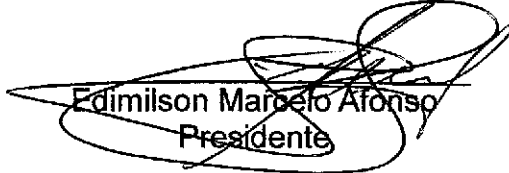
1. Plano Hospital Samaritano Ltda:
 - a) R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) pago até o 31/03/2017;
 - b) R\$ 360.549,36 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) até o dia 31/03/2018, corrigidos pelo IPCA/IBGE, desde a data de assinatura do presente Termo de Confissão de Dívida e Acordo de Parcelamento.
2. Vivo Sabor Alimentação Ltda.
 - a) R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) pago até o dia 31/03/2017;
 - b) R\$ 324.817,95 (trezentos e vinte e quatro mil reais e oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) até o dia 31/03/2018, corrigidos pelo IPCA/IBGE, desde a data de assinatura do presente Termo.

....

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos correspondentes aos vencimentos das parcelas do débito constantes do artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 5 de dezembro de 2017.


Edmilson Marbeto Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 5 de dezembro de 2017.


João Francisco Mouco
Secretário Geral